

Lei Nº. 246 de 20 de março 2.007

“Dispõe sobre a doação de 02 ventiladores do patrimônio do Município para a **Casa do Artesão** e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fazer doação de 02 (dois) ventiladores para a casa do Artesão:

Art.2º - A presente doação será dada a competente baixa da relação de bens patrimônio – Câmara Municipal de Parantinga-MT cuja identificação e **000.198 e 000.199**.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2.007.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal